

ELIANA DE FATIMA MELO E MELO

De: ELIANA DE FATIMA MELO E MELO
Enviado em: sexta-feira, 28 de julho de 2023 11:20
Para: MARCOS VINICIUS GALVAO DA ENCARNACAO; ADRIANA COELHO LISBOA;
ELIANA DE FATIMA MELO E MELO; JOELSON DA SILVA ALMEIDA
Cc: Coordenadoria de Contratos e Convenios
Assunto: Instituição de Equipes - PA-PRO-2023/03028 - Materiais para os DIPs.

Senhores (as),

Com meus cordiais cumprimentos, **de ordem do Ilmo. S.r. Secretário de Administração, deste Egrégio Tribunal de Justiça**, e em obediência à Portaria de nº. 1227/2022-GP, **informo a instituição das equipes da contratação**, com a indicação de integrante e sem a de fiscal administrativo, considerando a ausência de necessidade da demanda, as quais serão da seguinte forma:

Equipe de planejamento da contratação:

Integrante Demandante:

Nome: Marcos Vinícius Galvão da Encarnação, Matrícula: 208531 Telefone: 3131-6885 E-mail: vinicius.encarnacao@tjpa.jus.br

Integrante Técnico:

Nome: Joelson da Silva Almeida Matrícula: 63606 Telefone: 3131-6855 E-mail: Joelson.almeida@tjpa.jus.br

Integrante Administrativo:

Nome: Eliana de Fátima Melo e Melo Matrícula: 98108 Telefone: (91) 3205-3193 E-mail: eliana.melo@tjpa.jus.br

Equipe de gestão e fiscalização da contratação:

Gestor da Contratação:

Nome: Adriana Coelho Lisboa Matrícula: 41040 Telefone: (91) 3205-3111 E-mail: adriana.clisboa@tjpa.jus.br

Fiscal Demandante:

Nome: Marcos Vinícius Galvão da Encarnação, Matrícula: 208531 Telefone: 3131-6885 E-mail: vinicius.encarnacao@tjpa.jus.br

Fiscal Técnico:

Nome: Joelson da Silva Almeida Matrícula: 63606 Telefone: 3131-6855 E-mail: Joelson.almeida@tjpa.jus.br

Desta forma, observo que a cumulação de duas ou mais atribuições pelo mesmo servidor deve ser justificada, conforme a Portaria de nº. 1227/2022-GP, art. 5º, parágrafo único.

Demanda não prevista no Plano Anual de Contratações. Contudo, conforme registra o DOD, foi autorizada pela Presidência, a sua inclusão, através do Despacho TJP-DES-2023/142566.

Por fim, registro que o processo será encaminhado ao integrante demandante, a quem competirá coordenar as demais etapas do planejamento da contratação.

Cordialmente,

Eliana Melo

Assessora Jurídica da SEAD/CCC/TJE/PA



